

PORTARIA



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 144/2025

Dispõe sobre a redução da carga horária da servidora pública municipal, MILENA DE SOUZA VALADÃO, mãe de portador de necessidade especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 60, IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando redução de jornada de trabalho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 4.009, de 24 de setembro de 1998, que autoriza o afastamento de servidor público que possua filho(a) com deficiência e dá outras providências; alterada pela Lei nº 8.663, de 05 de março de 2020;

Considerando, por fim, o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde ao pedido do(a) servidor(a), onde ficou constatado que o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício de Redução de Carga Horária.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, a servidora municipal, a Sra. MILENA DE SOUZA VALADÃO, Matrícula nº 813870, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, em período parcial, com redução de jornada especial de trabalho de 50% (cinquenta por cento), sem a necessidade de compensação de horário e sem redução de vencimentos, para acompanhar o dependente com deficiência (PCD) no tratamento e cuidados necessários.

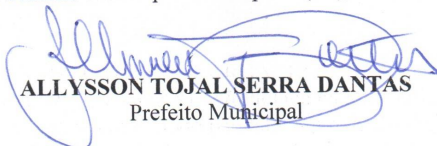
§ 1º. A redução da Carga Horária a que se refere o artigo anterior não implicará redução de vencimentos e vantagens adquiridas.

§ 2º. Dê-se imediata ciência desta Portaria a servidora acima mencionada, à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na fixa funcional da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), 24 de abril de 2025.


ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/pm/neopolis>